



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 720 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
- LEI Nº 721 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE C. E. I. MUNICIPAL, EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADO NA RUA DO CAMPO, Nº 75, BAIRRO BEIRA RIO, DENOMINADO DE PROFESSORA EDILEUZA BARBOSA DOS SANTOS
- LEI Nº 722 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE C. E. I., EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADO NA VILA DO SETOR 33, NO DISTRITO DO FORMOSO, DENOMINADO DE PROFESSORA SANDRA MARIA DOS SANTOS

DECRETOS

- DECRETO - 038 - 2023 - NOMEAÇÃO DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR - CEI PEUQNEO PRINCIPE, ERIKA NOVAIS E PAULO FREIRE
- DECRETO - 049 - 2023 - LUTO OFICIAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 001-2023 - JOAQUIM DE OLIVEIRA MAHALHÃES NETO
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 049-2022 - LEANDRO SILVA CORREIA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 050-2022 - MARIA DO NASCIMENTO FILHA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 051-2022
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 051-2022 - GEREMIAS FARNCISCO DA SILVA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 052-2022
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 052-2022 - LUIS FELIPE SANTOS MARCELINO E RENATA DUARTE NOGUEIRA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 053-2022 - MARLI CLEMENTE RIBEIRO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA

LEI Nº 720 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste de **14,95%** aos professores efetivos da rede municipal de ensino, nível I.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o presente artigo será retroativo ao mês de janeiro do ano de 2023.

Art. 2.º - Fica concedido reajuste de **17%** aos professores efetivos da rede municipal de ensino, níveis II, III, IV e V.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o presente artigo será retroativo ao mês de janeiro do ano de 2023.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,
em 23 de Janeiro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA

LEI Nº 721 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADO NA RUA DO CAMPO, Nº 75, BAIRRO BEIRA RIO, DENOMINADO DE PROFESSORA EDILEUZA BARBOSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal, em Tempo Integral, voltado a crianças de 06 meses a 02 anos de idade, localizado na Rua do Campo, nº 75, Bairro Beira Rio, na sede deste Município, denominado de “Centro de Educação Infantil Professora Edileuza Barbosa dos Santos”, o qual passa a integrar o Sistema Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa-BA.

Art. 2.º - Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Edileuza Barbosa dos Santos, em tempo integral, assim que houver a aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, constantes do orçamento municipal.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 23 de Janeiro de 2023.


Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA

LEI Nº 722 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADO NA VILA DO SETOR 33, NO DISTRITO DO FORMOSO, DENOMINADO DE PROFESSORA SANDRA MARIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal, em Tempo Integral, voltado a crianças de 06 meses a 05 anos de idade, localizado na Rua 03, nº 212, Vila do Setor 33, no Distrito do Formoso, neste Município, denominado de “Centro de Educação Infantil Professora Sandra Maria dos Santos”, o qual passa a integrar o Sistema Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa-BA.


Art. 2.º - Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Sandra Maria dos Santos, em tempo integral, assim que houver a aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, constantes do orçamento municipal.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 23 de Janeiro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

”Dispõe sobre a nomeação dos cargos de Diretor (a) e Vice Diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo se especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados (as) para exercício dos Cargos de Diretor (a) e Vice diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo se especifica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

DIRETORES

Nº	UNIDADE DE ENSINO	NOME
1.	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	EDLEUZA BONFIM CRISPIM

VICE-DIRETORES

Nº	NOME	UNIDADE DE ENSINO
1.	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	MARINALDA MARIA LELES SANTANA
2.	C.E.I. - ERIKA NOVAES DE LIMA	SÂMARA GARDÊNIA DA CRUZ FERREIRA

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 09 de Janeiro de 2023.



Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º. 049 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Luto Oficial no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, pelo período de 01 (um) dia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado Luto Oficial, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, pelo período de 01 (um) dia, em virtude do falecimento do Senhor **MARINALDO DIAS**, ocorrido no dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 23 de Janeiro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2023

Processo administrativo nº 051/2022.

Requerente: JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO, brasileiro (a), maior, capaz, solteiro (a), comerciante (a), nascido (a) em 12/11/1972, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Esmeraldo Barbosa Passos e Maria Angélica Sento-sé Magalhães Barbosa, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 04.833.498-79, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 02239301634, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 09/02/2022, inscrito (a) no CPF sob nº 603.270.145-04, residente e domiciliado (a) na /AVENIDA Manoel Novais, casa 01, n.º: 705 - Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 20, Da Quadra 05, do Loteamento Nova Aliança, localizado na Via Local 04, nº predial 504 – Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0986.00504.0000.


MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 20, Da Quadra 05, do Loteamento Nova Aliança, localizado na Via Local 04, nº predial 504 – Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 30,08m (trinta metros e oito centímetros) de frente, 30,02m (trinta metros e dois centímetros) de fundo, 30,26 (trinta metros e vinte e seis centímetros) do lado direito e, 30,00 (trinta metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 905,31m² (novecentos e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.532.601,63m** e **E 673.429,27m**; deste, segue confrontando com LOTE - 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°24'27" e 30,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.532.593,15m** e **E 673.458,05m**; ; deste, segue confrontando com RUA - C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°43'20" e 30,08 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.532.564,20m** e **E 673.449,90m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°30'19" e 30,26 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.532.572,80m** e **E 673.420,89m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°12'22" e 9,96 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.532.582,36m** e **E 673.423,67m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°12'22" e 10,00 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.532.591,97m** e **E 673.426,46m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°12'22" e 10,06 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 02 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso

Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 049/2022

Processo administrativo nº 022/2022.

Requerente: LEANDRO SILVA CORREIA, brasileiro (a), maior, solteiro (a), advogado (a), nascido (a) em 02/04/1984, natural de Guanambi/BA, filho (a) de Eudes Abreu Correia e Maria Alvisa da Silva Correia, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 12.109.110-43, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 02988522107, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 01/02/2018, inscrito (a) no CPF sob nº 014.242.865-57, residente e domiciliado na Rua Dr. Benjamim Vieira Costa, nº predial 678, Bairro São Francisco, no município de Guanambi/BA, CEP: 43.430-000.

Endereço: Lote Urbano, nº 05, da Quadra 08, do Loteamento São João, localizado na Rua Vasco da Gama, nº predial 40 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0208.00040.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEIS: Lote Urbano, nº 05, da Quadra 08, do Loteamento São João, localizado na Rua Vasco da Gama, nº predial 40 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 09,33m (nove metros e trinta e três centímetros) de frente, 08,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) de fundo, 24,76m (vinte quatro metros e setenta e seis centímetros) do lado direito e 24,87m (vinte e quatro metros e oitenta e sete centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 224,81m² (duzentos e vinte e quatro e um metros e oitenta e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.913,59m** e **E 672.442,52m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0280.00050.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°22'10" e 24,76 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.888,86m** e **E 672.443,65m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0281.00021.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°40'44" e 8,85 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.887,58m** e **E 672.434,90m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0280.00030.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°13'32" e 24,87 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.912,39m** e **E 672.433,26m**; ; deste, segue confrontando com RUA VASCO DA GAMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°38'29" e 9,33 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 050/2022

Processo administrativo nº 040/2022.

Requerente MARIA DO NASCIMENTO FILHA, brasileiro (a), maior, solteiro (a), do lar, nascido (a) em 10/06/1958, natural de Macaúbas/BA, filho (a) de José Antônio do Nascimento e Maria Alves do Nascimento, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 05.877.613-34, expedida pela SSP/BA, em 19/05/2020, inscrito (a) no CPF sob nº 570.687.475-15, residente e domiciliado na Travessa Silvio Santos, nº predial 14, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, nº 09, da Quadra 02, do Loteamento Amaralina, localizado na 2.ª Silvio Santos, nº predial 40 – Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0607.00040.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, nº 09, da Quadra 02, do Loteamento Amaralina, localizado na 2.ª Silvio Santos, nº predial 40 – Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 09,96m (nove metros e noventa e seis centímetros) de fundo, 29,98 (vinte e nove metros e noventa e oito centímetros) do lado direito e, 29,98 (vinte e nove metros e noventa e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 298,58m² (duzentos e noventa e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.713,54m** e **E 672.622,56m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0607.00050.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°22'30" e 29,98 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.708,65m** e **E 672.652,14m**; deste, segue confrontando com TRAVESSA 2ª SILVIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°54'44" e 10,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.698,71m** e **E 672.651,11m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0607.00030.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°26'52" e 29,98 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.703,63m** e **E 672.621,54m**; ; deste, segue confrontando com TRAVESSA 2ª SILVIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°53'39" e 9,96 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 051/2022

Processo administrativo nº 023/2022.

Requerente: GEREMIAS FRANCISCO DA SILVA, brasileiro (a), maior, solteiro (a), aposentado (a), nascido (a) em 26/11/1978, natural de Salgueiro/PE, filho (a) de Francisco Geremias da Silva e Josefa Argentina da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 36.665.039-7, expedida pela SSP/SP, em 09/12/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 027.722.944-80, residente e domiciliado na Rua 2.ª Travessa Agenor Magalhães, s/n, Bairro Maravilha I, no município de Guanambi/BA, CEP: 43.430-000.

Endereço: Lote Urbano, localizado na Rua Padre Florentino da Silva, nº predial 440 – Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0226.00440.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado na Rua Padre Florentino da Silva, nº predial 440 – Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 07,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) de frente, 06,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros) de fundo, 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros) do lado direito e 30,68m (trinta metros e sessenta e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 206,71m² (duzentos e seis metros e setenta e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P 01**, de coordenadas **N 8.534.632,73m** e **E 673.094,43m** deste, segue confrontando com Inscrição: 0226.00450.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°01'14" e 29,66 m até o vértice **P 02**, de coordenadas **N 8.534.627,57m** e **E 673.123,64m** deste, segue confrontando com Inscrição: 0225.00431.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°03'36" e 2,09 m até o vértice **P 03**, de coordenadas **N 8.534.625,49m** e **E 673.123,45m** 104°45'38" e 1,19 m até o vértice **P 04**, de coordenadas **N 8.534.625,19m** e **E 673.124,60m** 188°04'00" e 3,57 m até o vértice **P 05**, de coordenadas **N 8.534.621,65m** e **E 673.124,10m** deste, segue confrontando com Inscrição: 0226.00430.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°07'47" e 30,68 m até o vértice **P 06**, de coordenadas **N 8.534.624,92m** e **E 673.093,60m** deste, segue confrontando com Rua Florentino da Silva PE, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°07'02" e 7,85 m até o vértice **P 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 051/2022

Processo administrativo nº 023/2022.

Requerente: GEREMIAS FARNCISCO DA SILVA, brasileiro (a), maior, solteiro (a), aposentado (a), nascido (a) em 26/11/1978, natural de Salgueiro/PE, filho (a) de Francisco Geremias da Silva e Josefa Argentina da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 36.665.039-7, expedida pela SSP/SP, em 09/12/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 027.722.944-80, residente e domiciliado na Rua 2.ª Travessa Agenor Magalhães, s/n, Bairro Maravilha I, no município de Guanambi/BA, CEP: 43.430-000.

Endereço: Lote Urbano, localizado na Rua Padre Florentino da Silva, nº predial 440 – Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0226.00440.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado na Rua Padre Florentino da Silva, nº predial 440 – Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 07,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) de frente, 06,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros) de fundo, 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros) do lado direito e 30,68m (trinta metros e sessenta e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 206,71m² (duzentos e seis metros e setenta e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P 01**, de coordenadas **N 8.534.632,73m** e **E 673.094,43m** deste, segue confrontando com Inscrição: 0226.00450.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°01'14" e 29,66 m até o vértice **P 02**, de coordenadas **N 8.534.627,57m** e **E 673.123,64m** deste, segue confrontando com Inscrição: 0225.00431.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°03'36" e 2,09 m até o vértice **P 03**, de coordenadas **N 8.534.625,49m** e **E 673.123,45m** 104°45'38" e 1,19 m até o vértice **P 04**, de coordenadas **N 8.534.625,19m** e **E 673.124,60m** 188°04'00" e 3,57 m até o vértice **P 05**, de coordenadas **N 8.534.621,65m** e **E 673.124,10m** deste, segue confrontando com Inscrição: 0226.00430.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°07'47" e 30,68 m até o vértice **P 06**, de coordenadas **N 8.534.624,92m** e **E 673.093,60m** deste, segue confrontando com Rua Florentino da Silva PE, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°07'02" e 7,85 m até o vértice **P 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 052/2022

Processo administrativo nº 038/2022.

Requerente: LUIS FELIPE SANTOS MARCELINO, brasileiro (a), maior, união estável, Engenheiro (a) elétrico, nascido (a) em 21/11/1987, natural de Rio de Janeiro/BA, filho (a) de Mario Luiz Marcelino e Neide Maria dos Santos Marcelino, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 20.613.203-6, expedida pela SSP/RJ, em 24/11/2005, inscrito (a) no CPF sob nº 125.871.527-98, e seu cônjuge, RENATA DUARTE NOGUEIRA, brasileira (a), maior, união estável, autônomo (a), nascido (a) em 06/10/1998, natural de Bo Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Renato Flores Nogueira e Maria José Duarte, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 20.346.569-54, expedida pela SSP/BA, expedida em 18/04/2011, inscrito (a) no CPF sob nº 063.706.035-03, em união estável entre si, conforme Escritura Publica Declaratória de União Estável, registrado no Cartório do 2.º Ofício de Notas e Registros de Corrente/Piauí, em 28/07/2001, Fls. 033, do Livro 02, residentes e domiciliados na Travessa Tabelaão Rui Pimenta, nº predial 20, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 35, da Quadra 01, do Loteamento Nova Aliança, localizado na Rua João das Botas, nº predial 797 – Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0774.00797.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 35, da Quadra 01, do Loteamento Nova Aliança, localizado na Rua João das Botas, nº predial 797 – Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 09,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros) de fundo, 30,05m (trinta metros e cinco centímetros) do lado direito e 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 298,42m² (duzentos e noventa e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.532.745,66 m** e **E 673.292,74 m**; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO DAS BOTAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°32'32" e 10,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.532.736,07 m** e **E 673.289,90 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 33 (Inscrição Imobiliária nº 0674.00807.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 105°53'51" e 30,19 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.532.727,80 m** e **E 673.318,93 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 34 (Inscrição Imobiliária nº 0988.00290.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 15°42'06" e 9,82 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.532.737,25 m** e **E 673.321,59 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 37 (Inscrição Imobiliária nº 0674.00787.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 286°14'34" e 30,05 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 052/2022

Processo administrativo nº 038/2022.

Requerente: LUIS FELIPE SANTOS MARCELINO, brasileiro (a), maior, união estável, Engenheiro (a) elétrico, nascido (a) em 21/11/1987, natural de Rio de Janeiro/BA, filho (a) de Mario Luiz Marcelino e Neide Maria dos Santos Marcelino, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 20.613.203-6, expedida pela SSP/RJ, em 24/11/2005, inscrito (a) no CPF sob nº 125.871.527-98, e seu cônjuge, RENATA DUARTE NOGUEIRA, brasileira (a), maior, união estável, autônomo (a), nascido (a) em 06/10/1998, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Renato Flores Nogueira e Maria José Duarte, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 20.346.569-54, expedida pela SSP/BA, expedida em 18/04/2011, inscrito (a) no CPF sob nº 063.706.035-03, em união estável entre si, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, registrado no Cartório do 2.º Ofício de Notas e Registros de Corrente/Piauí, em 28/07/2001, Fls. 033, do Livro 02, residentes e domiciliados na Travessa Tabelaão Rui Pimenta, nº predial 20, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 35, da Quadra 01, do Loteamento Nova Aliança, localizado na Rua João das Botas, nº predial 797 – Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0774.00797.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 35, da Quadra 01, do Loteamento Nova Aliança, localizado na Rua João das Botas, nº predial 797 – Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 09,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros) de fundo, 30,05m (trinta metros e cinco centímetros) do lado direito e 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 298,42m² (duzentos e noventa e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.532.745,66 m** e **E 673.292,74 m**; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO DAS BOTAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°32'32" e 10,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.532.736,07 m** e **E 673.289,90 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 33 (Inscrição Imobiliária nº 0674.00807.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 105°53'51" e 30,19 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.532.727,80 m** e **E 673.318,93 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 34 (Inscrição Imobiliária nº 0988.00290.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 15°42'06" e 9,82 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.532.737,25 m** e **E 673.321,59 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 37 (Inscrição Imobiliária nº 0674.00787.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 286°14'34" e 30,05 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 053/2022

Processo administrativo nº 030/2022.

Requerente: **MARLI CLEMENTE RIBEIRO**, brasileiro (a), maior, capaz, solteiro (a), nascido (a) em 12/11/1970, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de João Clemente Ribeiro e Maria do Socorro Ribeiro, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 06.802.129-14, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 07058769699, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 22/10/2020, inscrito (a) no CPF sob nº 686.557.235-04, residente e domiciliado (a) na Rua G, s/n, Bairro Residencial Bom Jesus, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, localizado na Rua João das Botas, nº predial 317 – Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0674.00317.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado na Rua João das Botas, nº predial 317 – Bairro Parque Verde, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,15m (dez metros e quinze centímetros) de frente, 10,12m (dez metros e doze centímetros) de fundo, 30,52 (trinta metros e cinquanta e dois centímetros) do lado direito e, 30,81 (trinta metros e oitenta e um centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 310,48m² (trezentos e dez metros e quarenta e oito centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.533.210,58m** e **E 673.428,97m**; deste, segue confrontando com x, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°27'16" e 30,52 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.533.206,10m** e **E 673.459,16m**; 190°23'38" e 10,12 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.533.196,14m** e **E 673.457,33m**; 278°25'52" e 30,81 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.533.200,66m** e **E 673.426,86m**; 12°01'07" e 10,15 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2022.


Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal


Lucio Pereira Cardoso

Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14